

### CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO

#### TERMO ADITIVO N°01/2024.

TERMO ADITIVO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O SERPREV e a EMPRESA VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA, para a aquisição de documento de legitimação (impressos, cartões eletrônicos, magnéticos outros oriundos de tecnologia adequada) que caracterizem vale alimentação aos servidores públicos municipais do SERPREV, até 31 de dezembro de 2.024.

**SERPREV - Serprev de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra** - Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 00.734.500/0001-57 com sede administrativa à Rua Expedicionários, 354, centro, Serra Negra/SP, neste ato representado pelo sua Diretora Geral - SRA. Claudia Maria Tomé, brasileira, portador do R.G. n°.59.819.786-2 SSP/SP e CPF: 254.172.448-99; residente nesta cidade - Estado de São Paulo, neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**.

**VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** neste ato designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, 2001 - Jardim Califórnia na cidade de Ribeirão Preto Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n° 06.344.497/0001-41 por seu representante legal Nicolas Teixeira Veronezi, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 305.554.488-94 tem entre si, justo e acertado, o que se contém nas Cláusulas seguintes, de conformidade com os dispositivos da Lei n° 14.133/21 e Legislação subsequente.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O presente Contrato visa à contratação de empresa para a aquisição de vale alimentação, por meio de cartão eletrônico, magnéticos ou outros meios oriundos de tecnologia adequada, aos servidores públicos do Serprev, utilizáveis em estabelecimentos comerciais fornecedores de produtos alimentícios no município de Serra Negra e região, com validade até 31 de dezembro de 2.024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço

- 1) O valor mensal unitário do vale-alimentação por meio de cartão é de R\$ 371,00 (trezentos e setenta e um reais) a partir de abril a dezembro de 2024 a cada servidor com os acréscimos abaixo definidos:
  - a) Acréscimo de Pascoa (março ou abril): R\$ 50,00 (cinquenta reais) a cada servidor;
  - b) Acréscimo de Dia do Funcionário Público (Outubro): R\$ 100,00 (cem reais) a cada servidor;
  - c) Acréscimo de Natal (Dezembro): R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) a cada servidor.
- 2) O número de servidores é de 04 (quatro), que podem ser beneficiados e alterados com prévia comunicação à empresa fornecedora.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os valores e o número de vales a serem distribuídos podem ser alterados, conforme disposição do Serprev.

### CLÁUSULA TERCEIRA - Do Recurso Financeiro

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do seguinte recurso financeiro:

Descrição - 03.02.01.09272.0027.2025.0000.3.3.90.39.99

### CLÁUSULA QUARTA - Dos Prazos


O prazo para efetuar os créditos a favor dos usuários dos cartões será no 1º (primeiro) dia útil após o pagamento da fatura de cada mês, contados da data de recebimento da solicitação enviada pela Contratante através do seu Responsável, via site [www.verocheque.com.br](http://www.verocheque.com.br).

### CLÁUSULA QUINTA - Das Disposições Gerais

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, desde que não contrariem o presente Termo de Aditamento.

E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Serra Negra, 11 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 **CLAUDIA MARIA TOME**  
Data: 11/04/2024 15:28:13-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONTRATANTE: SERPREV - Serviço de Previdência Social  
dos Funcionários Municipais de Serra Negra  
Claudia Maria Tomé  
Diretora do Serprev

NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Assinado de forma digital por  
NICOLAS TEIXEIRA  
VERONEZI:22574800826  
Dados: 2024.04.11 15:50:14 -03'00'

Verocheque  
Refeições LTDA  
CNPJ  
06.344.497/0001-41

TESTEMUNHAS :

Nome : \_\_\_\_\_

Nome : \_\_\_\_\_